



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_/2026.

### cria cargos de salva-vidas dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Campestre/MG, Sra. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Campestre, conforme segue abaixo:

Denominação dos cargos	Número de vagas criadas	Carga horária	Salário-base	Lotação	Escolaridade exigida	Atribuições
Salva-Vidas	4	12hx36h ou 40h semanais	R\$ 3.800,00	Secretaria Municipal de Esportes/Complexo aquático Nancy Salomão	Habilitação em curso de formação profissional específica, possuir aptidão física compatível com os esforços demandados para o cargo.	Realizar práticas preventivas e de salvamento em ambientes aquáticos, manutenção de piscinas

**Art. 2º.** A carga horária será definida pelo Poder executivo, dentre as opções acima elencadas, por Decreto, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

**Art.3º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, data da assinatura eletrônica.

**ELIANA MARIA MUNIZ**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,**

Encaminhamos nesta oportunidade para apreciação dessa Colenda Câmara Legislativa, o presente projeto de Lei Complementar que “**CRIA CARGOS DE SALVA-VIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade a criação de 4 cargos de provimento efetivo de salva-vidas a serem providos e lotados na Secretaria Municipal de Esportes e no Complexo Aquático Nancy Salomão.

A necessidade da criação dos referidos cargos faz-se necessária tendo em vista que houve a extinção dos cargos existentes na Lei Complementar nº 29/2015, por meio da Lei Complementar nº 73/2025. A justificativa do projeto de lei que originou a referida lei, teve a seguinte justificativa para a extinção:

(...)

Propõe-se, inicialmente, a extinção do cargo efetivo de Salva-Vidas, criado pela Lei Complementar nº 29/2015, tendo em vista que a natureza dessa função, na forma como atualmente se apresenta, não justifica mais a manutenção de cargo de provimento permanente no quadro efetivo do Município.

O referido cargo é demandado apenas em períodos sazonais, como durante os meses mais quentes, o que torna desnecessária sua manutenção ao longo de todo o ano. A proposta visa racionalizar o quadro de pessoal, assegurando, ao mesmo tempo, a continuidade dos serviços com eficiência e segurança para a população.

(...)

Após a referida extinção, o Município deflagrou os processos licitatórios nº 156/2025<sup>1</sup> - Dispensa Eletrônica 156/2025 e Processo nº 052/2026<sup>2</sup> - Dispensa Eletrônica 022/2026, nos quais não obteve êxito na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de guarda-vidas civil, visando garantir a segurança, a integridade física e o bem-estar dos usuários das piscinas do Complexo Aquático Nancy Salomão Ramos.

Com a criação dos cargos aqui pretendidos e com a valorização salarial realizada, a Administração busca a contratação dos referidos profissionais, por meio de processo seletivo e/ou concurso público. A presente proposição, ao realizar a adequação salarial pertinente, busca a valorização do cargo e a seleção de pessoal qualificado para o seu exercício.

Diante do exposto, evidencia-se o interesse público e a necessidade administrativa da presente proposta, razão pela qual se submete o Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, esperando-se sua aprovação.

Acompanha a presente proposição o estudo do impacto financeiro.

Campestre/MG, data da assinatura eletrônica.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://campestre.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas/processo-administrativo-1562025-dispensa-eletronica-1562025-contratacao-de-empresa-especializa-para-a-prestacao-de-servicos-de-prevencao-aquatica-e-guarda-vidas-civil>. Acesso em 06/05/2026.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://campestre.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas/processo-administrativo-0522026-dispensa-0222026-contratacao-de-empresa-especializada-para-a-prestacao-de-servicos-de-prevencao-aquatica-e-guarda-vidas-civil>. Acesso em: 06/05/2026.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**GABINETE DA PREFEITA**

---

**ELIANA MARIA MUNIZ**

Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000			
<b>IMPACTO NO EXERCÍCIO</b>			
<b>OBJETIVO: CRIA CARGOS SALVA VIDAS</b>			
<b>OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL</b>			
INÍCIO DA VINGÊNCIA:	06/05/2026	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação de Cargos Salva Vidas		
<b>BASE PARA CALCULO DO IMPACTO DE PESSOAL</b>			
Receita para Base de Calculo:	106.708.115,31	Despesa c/Pessoal mais Obrigações em 03/2026:	51.961.535,24
		Despesa c/Pessoal sem Obrigações em 03/2026:	45.199.963,74
Gastos com pessoal acumulado até 03/2026	48,70%		
<b>REMUNERAÇÃO PROPOSTA</b>			
Remuneração Atual sem Obrigações Patronais	Remun.Proposta sem obrigações	Diferença s/Obrigações	Obrigações da Diferença
3.766.663,65	3.781.863,65	15.200,00	2.832,22
CRIAÇÃO CARGOS SALVA VIDAS	15.200,00		
Reajuste Mensal c/Obrigações Proposto:	18.032,22		
<b>IMPACTO DO REAJUSTE NO ANO E MEDIA DE AUMENTO DAS RECEITAS</b>			
		RCL 2022	77.797.043,17
Valor Total do Reajuste sem o Patronal mensal:	15.200,00	RCL 2023	82.135.765,57
Valor Total do Reajuste s/Patronal no exercício:	182.400,00	RCL 2024	94.440.910,62
Valor dos encargos no exercício:	33.986,59	RCL 2025	103.512.196,39
Total do Reajuste no Exercício:	216.386,59	RCL 2025	10,055%
<b>IMPACTO DO GASTOS DE PESSOAL EM 2026</b>			
RECEITAS ESTIMADAS	107.241.655,89	Estimativa Crescimento RCL 5,00%	
AUMENTO DE PESSOAL ESTIMADO	216.386,59	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
IMPACTO EXERCICIO 2026	53.838.459,58	50,20%	
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%	
INDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%	
<b>ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:</b>			
2026	2027	2028	
50,20%	52,71%	55,35%	
VALOR VERIFICADO ATE MARÇO/2026	48,70%		
<b>SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MG</b>			
Impacto Orçamentário no exercício de Início da Vingência:		216.386,59	
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Socials	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
53.838.459,58	51.505.300,00	104,53	-2.333.159,58
A	B	A/B%	B-A
<b>ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2026/2027</b>			
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
56.530.382,56	55.000.000,00	102,78	-1.530.382,56
59.356.901,69	57.000.000,00	104,13	-2.356.901,69



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**GABINETE DA PREFEITA**

---

## **DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o plano Plurianual de Ação Governamental com a Lei de Diretrizes Orcamentárias-LDO.

Campestre/MG, data da assinatura eletrônica.

**ELIANA MARIA MUNIZ**

Prefeita Municipal